



PORTARIA Nº 001/21

A Dra. Adriana Lisbôa, Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 221, do CPC;

Considerando o parágrafo 1º, do art. 223, do CPC;

Considerando o requerimento do Município de Balneário Camboriú, por seu Procurador-Geral, Dr. Felipe Bittencourt Wolfram, através do ofício PRGR n. 023/2021, de 01/02/2021, informando ataque cibernético ao servidor de autenticação central da Prefeitura, inviabilizando acesso às informações oficiais e prejudicando o exercício da atividade jurídica municipal;

Considerando que o fato teve ampla divulgação na mídia e está devidamente documentado no ofício;

RESOLVE SUSPENDER os prazos processuais nos processos em que o Município de Balneário Camboriú seja parte ou terceiro interessado, no período entre 27/01/2021 a 05/02/2021, ambas datas incluídas, na Vara da Fazenda Pública de Balneário Camboriú.

Publique-se.

Registre-se e cumpra-se.

Ciência à Corregedoria Geral da Justiça, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Balneário Camboriú, ao Ministério Público em exercício nesta Comarca, mediante ofícios.

Encaminhe-se cópia à Direção do Foro, solicitando ampla divulgação, inclusive junto à página oficial do egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Balneário Camboriú, 01 de fevereiro de 2021.


Adriana Lisbôa

Juíza de Direito